



## RESUMO DA ACTA Nº 06/2011

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE MARÇO DE 2011

#### ----- PRESENÇAS -----

##### ----- Presidência da reunião: -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara. -----

##### ----- Vereadores presentes: -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara; -----

----- Dr. José Francisco Sobral Abrantes; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins. -----

##### ----- Secretário/a: -----

----- Maria Adelaide Agostinho Borges, Técnica Superior. -----

#### ----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

#### ----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011 -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, tendo-se verificado a sua conformidade com a respectiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores Vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de Novembro de 1963. -----

#### ----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- Operações Orçamentais: 360.644,54 € (trezentos e sessenta mil seiscentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos); -----

----- Operações não Orçamentais: 344.645,46 € (trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

#### ----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião, durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos: -----

-----Apresentação de voto de pesar pelo falecimento do senhor Eng.º José Júlio Santos Sebastião, ex-autarca deste município, e apresentação de proposta à Comissão de Toponímia para atribuição do seu nome a uma rua;-----

-----Oposição relativamente à inclusão das portagens na A25; -----

-----Preocupação da população de Santa Luzia relativamente ao cedro que existe no adro da Igreja; -----

-----Situação da médica de Santiago de Cassurrães; -----

-----Rua na localidade de Santa Luzia; -----

-----Acordo/protocolo de cedência celebrado há alguns anos entre a Câmara Municipal de Mangualde e Estradas de Portugal referente à desafecção e transferência de propriedade da E.N. 16; -- -----

-----Eventual estudo/levantamento do número de viaturas pesadas que circulam diariamente na via municipal designada por “Estradão”.-----

#### -----ORDEM DO DIA-----

#### -----EXPEDIENTE-----

#### -----ASSEMBLEIA MUNICIPAL – CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011 – PROCESSO B-2 -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

#### -----ASSUNTOS DIVERSOS-----

#### -----PROJECTO DE REGULAMENTO DE CEDÊNCIA, UTILIZAÇÃO DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTO MEDIEVAL DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE – APRECIÇÃO-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e colocado o mesmo à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Regulamento de Cedência, Utilização de Vestuário e Equipamento Medieval do Município de Mangualde, que deverá ser igualmente submetido à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento com o disposto nas alíneas a) e e), do n.º 2, do art.º 53.º, conjugadas com a alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determinando ainda que deverá ser dispensada a respectiva apreciação pública para recolha de sugestões relativamente ao projecto de Regulamento, a que se refere o n.º 1, do art.º 118.º do Código do Procedimento Administrativo, porquanto não se encontra publicada legislação própria/quadro legal que enforma a audição dos interessados nesta matéria, conforme disposto no n.º 1, do art.º 117.º do mesmo Código, contudo deverá ser observado o disposto no art.º 91.º da já referida Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----



**-----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO-----**

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2011, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de Novembro de 2009, tendo sido autorizadas as despesas a que se referem as ordens de pagamento números setecentos e sessenta e quatro a novecentos e um, no montante de 607.892,71 € (seiscentos e sete mil oitocentos e noventa e dois euros e setenta e um cêntimos). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**-----EXECUTIVO CAMARÁRIO-----**

**-----PROPOSTA DO PRESIDENTE-----**

**-----VISTORIAS HIGIO-SANITÁRIAS A VEÍCULOS DE VENDA AMBULANTE DE BENS ALIMENTARES DE ORIGEM ANIMAL E VISTORIAS A VEÍCULOS DE VENDA AMBULANTE NOS QUAIS SE CONFECCIONAM E PREPARAM BENS ALIMENTARES DE ORIGEM ANIMAL-----**

-----Após a análise deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente proposta e aprovar a nova redacção do edital relativo a esta matéria.-----

**-----INFORMAÇÕES DO VICE-PRESIDENTE-----**

**-----ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO CMM/CENTRO SOCIAL PAROQUIAL CHÃS DE TAVARES**

-----Terminada a análise deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações agora propostas ao referido Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Centro Social Paroquial de Chãs de Tavares, cuja respectiva minuta foi aprovada na reunião ordinária realizada em 05 de Julho de 2010.-----

**-----ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ALMOÇO E EXTENSÃO DE HORÁRIO-----**

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações agora propostas ao art.º 12.º, do Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Almoço e Extensão de Horário. -----

**-----PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----**

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de Novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e



no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, haverá um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 7, do referido art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Verificou-se que para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efectuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos.---

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e trinta minutos. -----